



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.



## Progresso e Igualdade Social

LEI MUNICIPAL N.º 302/2009

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009

“Dispõe sobre alteração do endereço e da nomenclatura do Centro de Educação Infantil, e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, VERÔNICA FERREIRA LIMA, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ saber que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Centro de Educação Infantil do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, criado através da Lei Municipal N.º 174/2002, de 07 de agosto de 2002, passa a ter como endereço à Rua Rubens de Souza, n.º 15, Bairro Centro, deste Município e Estado.

**Art. 2º** - A nomenclatura do Centro de Educação Infantil passa daqui em diante a ser a seguinte: “**Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha**”.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a cargo de verbas próprias consignadas no orçamento financeiro vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos dois (02) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e nove (2009).

  
**Verônica Ferreira Lima**  
Prefeita Municipal